

Publicado em 10.01.2018

Atualizado em 11.05.2018



## 1 MOTOR

---

- 1.1** O motor autorizado para as Categorias KID 1 e KID 2 do KART KID Race School, para o ano 2018, será o motor marca ROK (VORTEX), modelo KID ROK 55cc, selado oficialmente conforme descrito neste regulamento.
- 1.2** Na aplicação do presente regulamento técnico, qualquer modificação que não for expressamente autorizada é proibida. Considera-se como modificação qualquer ação que altere a forma inicial, a posição original de montagem ou dimensões da peça original.
- 1.3** O motor apresenta as seguintes características básicas:
- Refª KID ROK 55cc
  - 2 tempos, Piston Port, refrigerado a ar
  - Combustível: Gasolina 98 RON Mistura 3%
  - Potencia 4.5 HP às 10.000 Rpm
  - Max binário 4 Nm at 8.000 Rpm
  - Max Rotação 13.000 Rpm
  - **Carburador Dell'Orto PHBN Ø 14 mm**
  - Bomba de gasolina Dell'Orto
- Restantes características apresentadas na Ficha Técnica em anexo ao presente regulamento.
- 1.4** O motor tem de ser usado com carburador, filtro de ar, instalação elétrica, sistema de ignição e sistema de escape, tal como fornecido pelo fabricante (original).
- 1.5** Nenhuma modificação, melhoria, adição ou remoção de material ou de peças, ou polimento de alguma parte do motor e carburador é permitida.
- 1.6** Apenas é autorizada a retificação da camisa do cilindro, até ao valor de diâmetro máximo correspondente à ficha técnica do respetivo motor.
- 1.7** Os ângulos do motor serão medidos com uma escala de 5 mm de largura e 0,2 mm de espessura (conforme desenho técnico nº 18) e deverão estar de acordo com a ficha técnica do motor.
- 1.8** Cada peça, interna ou externa tem de ser instalada na sua posição original e em funcionamento de acordo com os desenhos técnicos originais ou de acordo com as especificações da VORTEX.
- 1.9** A cabeça do motor tem de ser estritamente original. O corpo da vela apertado na cabeça não pode ultrapassar a parte superior do domo da câmara de combustão.
- 1.10 Relação de Transmissão**
- Categoria KID 1: A definir por Aditamento inerente a cada Prova
  - Categoria KID 2: A definir por Aditamento inerente a cada Prova

### 1.11 Embraiagem

- 1.11.1** O arranque automático da embraiagem do motor deve ser eficaz e definitivo antes das 5000 rpm.
- 1.11.2** O controlo da embraiagem deverá ser realizado mediante métodos expressos no Art. 13.14 das PEK.

**1.11.3** É proibido o uso de qualquer tipo de lubrificante na embraiagem e na respetiva campânula.

## **1.12 Vela**

A vela do motor a utilizar é obrigatoriamente da marca NGK, grau térmico BR9EG, **B10EG** ou outra marca e referencia a definir em aditamento a este regulamento

## **1.13 Carburador**

**1.13.1** O carburador a utilizar é o **Dell'Orto PHBN Ø 14 mm**, estritamente original e sem qualquer modificação.

**1.13.2** O "gigleur" principal deve ser de origem e o seu número será definido em Aditamento inerente a cada Prova

**1.13.3** Para efeitos de verificação técnica, poderá ser comparado a um carburador modelo original.

## **1.14 Carburante**

**1.14.1** O carburante é fornecido pela Organização, sendo absolutamente proibida a utilização de qualquer outro carburante.

**1.14.2** A Gasolina é sem-chumbo 98, com abastecimento na estação de serviço oficial indicada no Regulamento Particular de cada Prova.

**1.14.3** **O único óleo de mistura permitido para esta categoria é PETRONAS ROKLUBE DTF lubricant ou WLADOIL RACING K 2T a 3% ou outro óleo a definir por Aditamento.**

**1.14.4** É interdito a qualquer concorrente e/ou Assistente, proceder ao abastecimento / reabastecimento de carburante.

**1.14.5** É estritamente proibida a adição de qualquer tipo de aditivo e/ou algum tipo de power boosting ao carburante

**1.14.6** A qualquer momento da prova poderá ser executada uma análise ao carburante sem qualquer aviso prévio.

**1.14.7** A qualquer momento da prova e em função do resultado da análise efetuada, os Comissários Técnicos têm o direito de substituir a gasolina dos depósitos dos Karts, por gasolina oficial fornecida pela Organização, a qual respeitará as condições previstas no Art. 10.9 do RTNK.

**1.14.8** Outros testes ou análises ao carburante que venham a ser considerados necessários serão mandados executar em laboratório certificado, sendo os custos debitados ao concorrente/condutor, no caso de se vir a comprovar a irregularidade do carburante.

**1.14.9** Para todos os efeitos, será considerada como amostra oficial e comparativa na análise, o carburante em posse da Organização, cujo abastecimento será efetuado na mesma bomba e estação de serviço indicada para cada prova e a mistura efetuada com o mesmo óleo e percentagem prevista para cada categoria.

## **1.15 Escape e silenciador**

**1.15.1** É obrigatório o uso de um escape original e de acordo com a ficha técnica, fornecido exclusivamente pela Organização.

**1.15.2** Nenhuma modificação na estrutura (material magnético) ou nas dimensões é permitida.

## **1.16 Filtro de Ar**

**1.16.1** O filtro de ar tem que manter a forma e medidas originais, assim como a falange original (silencioso / carburador).

**1.16.2** A utilização dos filtros em rede, nas condutas de admissão é opcional, assim como uma

proteção de água em dias de chuva.

**1.16.3** Todos componentes do filtro de ar têm que ser montada na sua posição original

## **1.17 A bateria**

A bateria deverá ter as seguintes medidas:

|              |        |        |
|--------------|--------|--------|
| Comprimento: | máximo | 151 mm |
| Largura:     | máxima | 65 mm  |
| Altura:      | máxima | 94 mm  |

A bateria deverá ser fixa ao chassis e estar sempre ligada ao sistema de ignição.

## **1.18 Ignição**

**1.18.1** Apenas as ignições originais são permitidas, sem modificações de qualquer forma.

**1.18.2** Qualquer intervenção na fixação do estator é proibida, assim como qualquer modificação na forma ou espessura da chaveta do rotor, ou no rotor e cambota.

**1.18.3** Modificações na ranhura de fixação da chaveta do rotor e da cambota são proibidas.

**1.18.4** Podem ser substituídas pela Organização, no todo ou em parte, em qualquer momento da prova. A Organização não se responsabiliza por qualquer eventual falha que decorra da substituição da ignição.

## **1.19 Selagem**

**1.19.1** Os motores serão selados de acordo com as instruções apresentadas na informação técnica respetiva, constituindo um anexo ao presente regulamento.

**1.19.2** Todos os motores que não se apresentem selados, estão impedidos de participar nas provas, sendo obrigatória a reposição dos selos através de uma verificação, a qual tem um custo de 400 € acrescido da taxa legal de IVA

**1.19.3** Os parafusos de aperto e afinação, serão pintados com uma tinta de contacto para que estes elementos não sejam tocados por qualquer ferramenta. A violação dos selos por parte de qualquer elemento da equipa implicará a imediata exclusão da prova.

**1.19.4** Nenhuma operação de ajuste, montagem ou desmontagem pode ser efetuada nos elementos selados.

**1.19.5** É expressamente proibido, seja por parte do concorrente, condutor ou de qualquer elemento da sua equipa, adicionar ou retirar qualquer componente e/ou efetuar qualquer modificação ou alterações que alterem as características iniciais com que os componentes foram distribuídos.

**1.20 Infrações** - Sem prejuízo de outras sanções a aplicar eventualmente pela FPAK, qualquer infração ao presente regulamento de motores, manipulação dos motores, seus selos e/ou modificações das características do motor fornecido serão consideradas graves e poderão levar a sanções que podem chegar à exclusão da prova.

**1.21** A violação dos selos por parte de qualquer elemento da equipa implicará a imediata exclusão da prova.

**1.22** A manutenção dos motores e seus periféricos e o fornecimento de peças de substituição será efetuada exclusivamente pela empresa Newsale.

## **2 CHASSIS**

---

### **2.1 Considerações Genéricas**

**2.1.1** Modelo "KID", conforme Ficha de Homologação ou ficha técnica (válida ou caducada) de uma ADN da União Europeia do País construtor.

**2.1.2** Todos os chassis serão marcados na primeira prova em que o concorrente participe, com um selo

oficial da FPAK, sendo efetuado o seu registo.

- 2.1.3** Os chassis de várias marcas mas com características idênticas são fornecidos em perfeitas condições de funcionamento pela Organização.
- 2.1.4** Estão proibidas as barras estabilizadoras constituídas por tubos amovíveis na estrutura do chassis homologado.
- 2.1.5** O "Set-Up" de cada chassi será definido prova a prova pelo representante/distribuidor de cada uma das marcas presentes no Troféu KART KID Race School,
- 2.1.6** Este "Set-Up" funcionará durante toda a prova, incluídos os treinos livres.
- 2.1.7** Durante a prova esse "Set-Up" deverá ser obrigatoriamente igual para todos os karts da mesma marca.
- 2.1.8** Peças auxiliares. Não estão autorizadas as ligações compostas de magnésio e ou outros materiais ligeiros.

## **2.2 Características técnicas Gerais**

- Distância entre eixos: 900 mm (+/- 5 mm)
- Largura máxima das vias: 1150 mm
- Tubo do chassi 28 mm
- Eixo traseiro 30mm
- Ajuste longitudinal dos pedais
- Ajuste longitudinal do assento
- Suporte rápido para pesos

## **2.3 Eixo dianteiro**

- 2.3.1** Caster - Livre. É autorizado o uso de excêntricos para a sua regulação.
- 2.3.2** Camber - Livre. É autorizado o uso de excêntricos para a sua regulação.
- 2.3.3** Altura do Chassi - Livre. São permitidas regulações
- 2.3.4** Convergência - Livre. São permitidas regulações

## **2.4 Eixo traseiro**

- 2.4.1** O eixo traseiro deve ser de material magnético, (mono peça) com diâmetro de 30 mm, perfurado e com uma espessura mínima de 4,9 mm e máxima de 5,3 mm, exceto na zona dos escatéis e apoiado em dois rolamentos.
- 2.4.2** O comprimento máximo é de 960 +/- 10mm.
- 2.4.3** Não são permitidas chumaceiras em magnésio.
- 2.4.4** Altura do Chassi - Livre. São permitidas regulações
- 2.4.5** O eixo traseiro será marcado para a sua identificação nas verificações iniciais e não será possível substituir ou trocar durante o desenrolar da prova salvo autorização expressa do CCD.

## **3 CARROÇARIA**

---

- 3.1 Pára-choques dianteiro, traseiro e laterais** - segundo o Regulamento Técnico Internacional de Karting (Art. 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4).
- 3.2 Carenagens - Frontal, Lateral e Porta Números** - é obrigatória a carenagem frontal, caixas laterais e porta números conforme original.
- 3.3** É permitido realizar um furo na carenagem lateral direita por forma a utilizar um arrancador de motor externo, no entanto o uso desse arrancador terá de ser autorizado por um comissário técnico.
- 3.4** Para as placas porta-números deve ser observado o Art 9.4 das PEK.
- 3.5 Carroçarias** - são obrigatórias a carenagem frontal, caixas laterais e painel frontal porta- números

conforme homologação da ADN de um País da União Europeia, com Homologação válida ou caducada. Tipologia de segurança CIK, segundo Art. 2.7 do RTIK.

**3.6 Pára-choques Traseiro** - tipo CIK. Realizado em material plástico. Com uma largura máxima igual à da via traseira (1150 mm).

### **3.7 ASSENTO / BACQUET**

**3.7.1** - Proteção / suportes - segundo o Art. 2.13 do RTIK.

**3.7.2** - Número de suportes - limitado a 4 pontos no chassis e 2 pontos de reforço/apoio.

## **4 DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL**

---

**4.1** Capacidade mínima de 3 litros

**4.2** É obrigatório a montagem de um filtro, situados no tubo de gasolina entre o depósito e a bomba de gasolina.

## **5 TRAVÕES**

---

**5.1** Sistema de travões hidráulico, atuando exclusivamente nas rodas traseiras, segundo a Ficha de Homologação.

**5.2** Disco de material magnético ou ferro fundido. São interditos discos de travão em carbono

**5.3** É obrigatório um patim de proteção eficaz do travão (em Teflon, Nylon, Delrin, fibra de carbono, Kevlar ou Rilsan), caso o disco do travão ultrapasse a parte inferior dos tubos principais do chassis. Esta proteção deve ser colocada lateralmente em relação ao disco no sentido longitudinal ao chassis ou sob o disco.

## **6 PROTEÇÃO DA CORRENTE**

---

Proteção da corrente - deverá existir um sistema de proteção da corrente que ofereça uma proteção eficaz do piloto e da corrente como indicado segundo o Art. 2.9 do RTIK.

## **7 JANTES E PNEUS**

---

**7.1** 5 polegadas de diâmetro, segundo Desenho Técnico nº 4. As jantes podem ser de duas partes de ferro enchido ou monoblocos em alumínio, com exclusão do magnésio.

**7.2** Largura máxima de roda da frente completa e montada (jante e pneu montado) será de 125 mm e um mínimo de 110 mm. Não é permitida a utilização de distanciadores ou inserções entre o pneu e o bordo de apoio da jante.

**7.3** Largura máxima da roda traseira completa e montada (jante e pneu montado) será de 150 mm e um mínimo de 140 mm. Não será permitida a utilização de distanciadores ou inserções entre o pneu e o bordo de apoio da jante.

**7.4** O sistema de retenção do pneu DL/TR - (dianteiro/traseiro) é opcional

**7.5** É permitido o uso do cubo de fixação da jante dianteira. Não é permitido o uso de cubos em magnésio.

**7.6** Os pneus fornecidos pela Organização são da marca Bridgestone modelo Y/L.

**7.7** Não é autorizado alterar as características originais dos pneus.

**7.8** Não são permitidos pneus de chuva.

**7.9** Um único jogo de pneus por piloto será utilizado em todo o Troféu KART KID Race School.

**7.10** Após sorteio do Kart ao Piloto, serão montados os respetivos Jogos de Pneus no kart sorteado.

- 7.11** Pressão máxima dos pneus autorizada à entrada da pré-grelha é de 1 bar. No caso de a corrida estar declarada "Á CHUVA" a pressão máxima passa para 2 bares.
- 7.12** A qualquer momento da prova poderá ser executada uma análise aos pneus sem qualquer aviso prévio
- 7.13** Se detetada qualquer anomalia ou alteração das características dos pneus, levará à imediata exclusão dessa Prova. Nas provas seguintes, será dada uma penalização de no mínimo de 10 segundos que será somada ao tempo dos treinos cronometrados e a cada uma das corridas.
- 7.14** Na montagem de pneus só é permitida a utilização de água e sabão de modo a não interferir nas leituras da máquina de controlo.
- 7.15** Quando no decurso de uma prova se verificar um furo num pneu, é permitida a sua substituição desde que previamente autorizado pelo Delegado Técnico da FPAK. O pneu furado ficará na posse do Delegado Técnico da FPAK. Neste caso a compra do pneu fica à responsabilidade do concorrente.

## **8 PESO MÍNIMO DOS KARTS**

---

- Peso mínimo obrigatório do conjunto kart com motor com o condutor a bordo e equipado Nas condições de corrida:
- Categoria KID 1 - 100 Kg.
- Categoria KID 2 - 105 Kg.

## **9 AQUISIÇÃO DE DADOS E TELEMETRIA**

---

- 9.1** A telemetria é proibida. qualquer sistema de comunicação rádio entre os condutores em pista e qualquer entidade é proibido.
- 9.2** Número de sensores - é permitida a utilização de todos os sensores do sistema de aquisição de dados. Não existe nenhuma restrição no número e tipo de sensores utilizados nos sistemas de aquisição de dados, desde que estes não possibilitem a comunicação entre o piloto e qualquer entidade.

## **10 PUBLICIDADE OBRIGATORIA**

---

### **10.1 PUBLICIDADE OBRIGATORIA nos KARTS**

- 10.1.1** As carenagens plásticas dos Karts são revestidos e equipados com os autocolantes oficiais de cada marca de chassis.
- 10.1.2** Estes autocolantes não podem ser substituídos por outros não originais.
- 10.1.3** Sobre estes autocolantes serão colocados os autocolantes da publicidade obrigatória do KART KID Race School, nos locais indicados no anexo ao presente regulamento.
- 10.1.4** Nenhuma outra publicidade específica de cada piloto poderá ocupar o espaço ou tapar:
- A publicidade obrigatória
  - As marcas e símbolos do próprio chassi
  - Os nomes dos pilotos
  - Os números de competição
- 10.1.5** Nenhuma outra publicidade específica de cada piloto poderá colidir ou ser concorrente com a publicidade obrigatória.
- 10.1.6** A publicidade obrigatória para 2018 é:
- Marca e símbolos do Chassi
  - KART KID Race School
  - VORTEX
  - BLOC

## 10.2 PUBLICIDADE OBRIGATORIA nos FATOS

### 10.2.1 Nenhuma outra publicidade específica de cada piloto poderá ocupar o espaço ou tapar:

- A publicidade obrigatória nos Fatos
- Os nomes dos pilotos
- Nenhuma outra publicidade específica de cada piloto poderá colidir ou ser concorrente com a publicidade obrigatória.

### 10.2.2 A publicidade obrigatória para 2018 para o fato é:

- FPAK / IPDJ / Braga 2018
- KART KID Race School
- BLOC

## 10.3 PUBLICIDADE OBRIGATORIA nos CAPACETES '

### 10.3.1 A publicidade obrigatória para 2018 para o capacete é:

- Um Autocolante à frente e outro atrás do capacete com símbolo KART KID Race School
- Um autocolante BLOC na parte superior da viseira do capacete
- O nome do piloto de cada um dos lados do capacete

### 10.3.2 O outro espaço do capacete pode ser ocupado com outra publicidade desde que não colida com ou seja concorrente com qualquer das publicidades obrigatórias do Kart, Fato ou Capacete.

## 11 ANEXOS A ESTE REGULAMENTO

- **Publicidade Obrigatória**
- Ficha técnica - Motor ROK/VORTEX kid
- Instrução técnica de selagem do motor
- Tabela de preços das peças

## ACTUALIZAÇÕES

| Art. / Data  | Estado     | Art. / Data  | Estado     | Art. / Data    | Estado     |
|--------------|------------|--------------|------------|----------------|------------|
| 1.3 / 12.04  | Atualizado | 1.12 / 12.04 | Atualizado | 1.13.1 / 12.04 | Atualizado |
| 8 / 12.04    | Novo       | 10 / 12.04   | Novo       | 11 / 12.04     | Atualizado |
| 1.3 */09.05  | Atualizado | 1.13 / 09.05 | Atualizado | 1.3 / 11.05    | Atualizado |
| 1.13 / 11.05 | Atualizado |              |            |                |            |

|      |   |
|------|---|
| 1.3  | <p><b>1.3 -</b> O motor apresenta as seguintes características básicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refª KID ROK 55cc</li><li>• 2 tempos, Piston Port, refrigerado a ar</li><li>• Combustível: Gasolina 98 RON Mistura 3%</li><li>• Potencia 4.5 HP às 10.000 Rpm</li><li>• Max binário 4 Nm at 8.000 Rpm</li><li>• Max Rotação 13.000 Rpm</li><li>• Carburador Dell'Orto PHBN-Ø 14 mm</li><li>• Bomba de gasolina Dell'Orto</li></ul> <p>Restantes características apresentadas na Ficha Técnica em anexo ao presente regulamento.</p> |
| 1.12 | <p><b>Vela</b></p> <p>A vela do motor a utilizar é obrigatoriamente da marca NGK, grau térmico BR9EG, ou outra marca e referencia a definir em aditamento a este regulamento</p>  |

|        |  |
|--------|--|
|        |  |
| 1.13.1 | O carburador a utilizar é o Dell'Orto PHBN Ø 14 mm, estritamente original e sem qualquer modificação.  |
| 1.14.3 | <del>o óleo de mistura permitido para esta categoria é PETRONAS ROKLUBE DTF-Int ou a 3% ou outro óleo a definir por Aditamento</del>   |
| 1.3    | <ul style="list-style-type: none"> <li>1.3 <b>Carburador Dell'Orto PHBN Ø 14 mm</b></li> </ul>   |
| 1.13   | <ul style="list-style-type: none"> <li>1.130 carburador a utilizar é o <b>Dell'Orto PHBN Ø 14 mm</b>, estritamente original e sem qualquer modificação.</li> </ul>                                     |
| 1.3    | <ul style="list-style-type: none"> <li>1.3 - <b>Carburador Dell'Orto PHBN Ø 18 mm</b></li> </ul>   |
| 1.13   | <p>1.13- O carburador a utilizar é o <b>Dell'Orto PHBN Ø 18 mm</b>, estritamente original e sem qualquer modificação.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O "gigleur" principal deve</li> </ul> |